

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 031/2018

Altera o sistema de promoção do curso de Administração, currículo 2010, a vigorar a partir do ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 18064, de 20 de setembro de 2018;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 02 de outubro de 2018, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 31, 32 e 33, da Resolução CEPE nº 0246/2009, referentes ao sistema de promoção do curso de Administração, passando a vigorar com nova redação:

Art.31. É promovido para o semestre subsequente o estudante:

- I- aprovado em todas as atividades acadêmicas do semestre;
- II- reprovado por nota ou falta em 1 (uma) atividade acadêmica do semestre, não caracterizada como essencial, que será cursada em dependência de forma assistida, consistindo em orientações de atividades, presenciais ou não, previstas pelo docente ou via ambiente virtual de aprendizagem (AVA), adotado oficialmente pela UEL, desde que não haja coincidência de horário com as atividades acadêmicas regulares.

Parágrafo único. Os estudantes terão prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em contato com o docente responsável, para tomar conhecimento das atividades por ele programadas.

Art. 32. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em 1 (uma) atividade acadêmica do curso desde que:

- I- a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência;
- II- a atividade acadêmica não esteja caracterizada como essencial.

Art.33. Ficará com a matrícula retida no semestre o estudante que:

- I- reprovar, por nota ou por falta, em mais de 1 (uma) atividade acadêmica;
- II- reprovar em atividade acadêmica caracterizada como essencial;
- III- reprovar por nota e por falta em 1 (uma) ou mais atividades acadêmicas.



Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se aos estudantes do curso de Administração, matriculados no currículo 2010.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 13 de novembro de 2018.



Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação